



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 001/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

*Termo Aditivo de Prazo ao Termo de fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE**.*

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência junto ao Termo de Fomento n 01/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Fábio Soares Magalhaes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1239 Bairro Jardim Esplanada CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 01/2023, e tão única e exclusivamente visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 01/2023 possuir vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do paragrafo único da Lei Municipal n. 2.209, de 10 de fevereiro de 2023.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

**07 01 00 08 242 7002 2080 33504300 01 510 000**

**Ficha 229**

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio n. 001/2023.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Altinópolis, 23 de fevereiro de 2024.**

  
**MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

**José Roberto Ferracin Marques**

**Prefeito Municipal**

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

**Fabio Soares Magalhães**

**Presidente**



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE VERBA PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS/SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS  
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01  
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

*Altinópolis, 12 de Janeiro de 2024.*

**Ofício n.º 030/2024 – APAE/RCS**

**AO EXMO SR.  
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
ALTINÓPOLIS – SP**

*Excelentíssimo Senhor,*

*A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis, vem pelo presente, mui respeitosamente, encaminhar a V.Ex<sup>a</sup>, o Plano de Trabalho 2024 para Renovação do Termo de Colaboração referente a “ Concessão de verba para pagamento de profissionais especializados de diversas áreas da APAE de Altinópolis”.*

*Salientamos que a concessão desta verba dará continuidade na manutenção do atendimento especializado de qualidade.*

*Desde já, agradecemos o apoio e a parceria de V. Ex<sup>a</sup> com esta instituição.*

*Na oportunidade, aproveitamos para apresentar os protestos de estima e consideração.*

***Atenciosamente;***

  
**Sabrina Martins de Oliveira**  
**Diretora**





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

(adultos) que não estão inseridos no mercado de trabalho, e necessitam de apoio psicológico, terapêutico e neurológico.

11. Maior demanda de serviços para executar a manutenção do prédio;
12. Maior demanda de serviços administrativos e contábeis.

Mediante ao quadro, houve a necessidade de ampliação de recursos humanos e de carga horária de profissionais para atender a demanda, incluindo também o atendimento e orientações para as famílias pela equipe da APAE.

Conforme considerações acima, onde foi demonstrado a importância da manutenção e ampliação destes recursos que serão adequados às necessidades da pessoa com deficiência da instituição para oferecer melhoria nas condições de vida a que todos tem direito.

#### **V – OBJETIVOS/METAS**

##### **GERAL:**

A APAE de Altinópolis tem como objetivo principal prestar atendimento especializado diariamente à pessoa com deficiência (mental, física, sensorial e múltipla) através de um sistema transdisciplinar.

#### **VI - CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA**

**Segmento:** Pessoa com deficiência e sua família

**Faixa Etária:** a partir do nascimento

**Regime:** Integral/matutino/vespertino

**Horário de Atendimento:** 07h30minh às 17h00minh

**Sexo:** Masculino e Feminino

**Capacidade:** 200

#### **VII – FASES DE EXECUÇÃO:**

**Fase 01** – Pagamento mensal de profissionais especializados conforme cronograma.

#### **VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:**

Natureza da Despesa		Concedente	Total
Código	Especificação		
01	Pagamento mensal de salário de Profissionais Especializados de Diversas áreas da Entidade. (Salário mensal, INSS e 13º Salário)	R\$ 375.000,00	R\$ 375.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 375.000,00</b>	<b>R\$ 375.000,00</b>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS: CONCEDENTE**

<b>META</b>	<b>1ª parcela 01/01/2024</b>	<b>2ª parcela 01/02/2024</b>	<b>3ª parcela 01/03/2024</b>	<b>4ª parcela 01/04/2024</b>
Pagamento Mensal de Profissionais Especializados em Diversas áreas	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00
	<b>5ª parcela 01/05/2024</b>	<b>6ª parcela 01/06/2024</b>	<b>7ª parcela 01/07/2024</b>	<b>8ª parcela 01/08/2024</b>
Pagamento Mensal de Profissionais Especializados em Diversas áreas	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00
	<b>9ª parcela 01/09/2024</b>	<b>10ª parcela 01/10/2024</b>	<b>11ª parcela 01/11/2024</b>	<b>12ª parcela 01/12/2024</b>
Pagamento Mensal de Profissionais Especializados em Diversas áreas	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00

**VALOR TOTAL TERMO DE FOMENTO.....R\$ 375.000,00**

**X - VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:**

- Total de 12 parcelas.

- De 01/01/2024 a 31/12/2024



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01

Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

#### **XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo de fomento.

#### **XII – AVALIAÇÃO:**

As ações do projeto, bem implantadas produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para a pessoa com deficiência e sua família de forma a reduzir, prevenir e cuidar das deficiências buscando melhoria na qualidade de vida dos assistidos desta instituição.

**Observação:** Mediante tal projeto, em acordo com a Prefeitura Municipal de Altinópolis, foi compactuado:

1. Uso da quadra poliesportiva da entidade no período noturno para realização de atividades esportivas;
2. Uso da piscina da entidade para atendimento de pacientes da rede municipal com fisioterapeuta com carga horária de 20 horas semanais.
3. Durante o período de execução poderá haver substituição no quadro de funcionários, devido a eventuais demissões, aposentadorias, etc, devendo o mesmo ser comunicado antecipadamente.

**Altinópolis, 12 de Janeiro de 2024.**

  
**FABIO SOARES MAGALHÃES**  
**PRESIDENTE**



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

## **Extrato de Prorrogação de Termo de Fomento n.º 01/2023**

Partes: Município de Altinópolis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE Altinópolis

**Objeto:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 01/2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.209/2023.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2024.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

## **Extrato de Prorrogação de Termo de Fomento n.º 01/2023**

Partes: Município de Altinópolis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE Altinópolis

**Objeto:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 01/2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.209/2023.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

  
JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Rua Major Garcia 144

Centro

CEP: 14350-000

Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017  
Prefeitura de Altinópolis  
[www.altinopolis.sp.gov.br](http://www.altinopolis.sp.gov.br)

Ano VIII | Edição nº 1463B | Página 1 de 1 | Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO

#### Convênios

#### Extratos

#### Extrato de Prorrogação de Termo de Fomento n.º 01/2023

**Partes:** Município de Altinópolis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE Altinópolis

**Objeto:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 01/2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.209/2023.

Altinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS